



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 337/2021/GP-PMLT

Laranja da Terra, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON BULERIANM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 29/2021.**

PROTOCOLO
Câmara Munic. Laranja da Terra
Protocolo nº: 560/2021
Recebemos em: 17/12/2021 h 10:53
Beatriz Prochnow Kaypp
Protocolista

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 29/2021 que "**ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.**"

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

***ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL
– PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI
MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O
QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.***

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam alterados a nomenclatura dos seguintes Órgãos e Unidades Orçamentárias de Governo integrantes dos Anexos do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal N.º 1015/2021):

I – Órgãos:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura

II – Unidades Orçamentárias:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 17 de dezembro de 2021.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 29/2021

Excelentíssimo Senhor
JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal
LARANJA DA TERRA/ES

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera os Anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), integrantes da Lei Municipal N.º 1015/2021.

Trata-se de ajustamento simples na nomenclatura de alguns Órgãos e Unidades Orçamentárias, para melhor atender a legislação vigente e trazer objetividade técnica.

Certos de que o Projeto de Lei em apreço merecerá a atenção e a aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, aproveitamos essa oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito de Laranja da Terra/ES

